



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI Nº 5.731, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 -

*“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temístocles Marrocos Leite.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de “PARQUE MUNICIPAL TEMÍSTOCLES MARROCOS LEITE”, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.  
Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.